



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

=PROJETO DE LEI Nº 038/93 DE 03.DE MAIO DE 1993=

"CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL AO CONSELHO COMUNITARIO"

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Conselho Comunitário do Município de Major Vieira, a importância de cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), a título de subvenção social.

Parágrafo Único:- A subvenção a que se refere o artigo anterior é concedida para auxiliar aquele órgão comunitário no pagamento da contribuição de melhoria - que está sendo realizada à Avenida Otávio Tabalipa, em frente a sua sede social.

Art. 2º - Os recursos para garantir a execução desta lei, serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:-03.01 - Secretaria de Assistência e Previdência
15.81.487.2035 - Manutenção da Assistência Comunitária
3231.00 - Subvenções Sociais.....cr\$-10.000.000,00 -

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 03 de maio de 1993.

Orildo Antônio Severgnini
Prefeito Municipal

DESPACHO

Encaminho o presente projeto de lei à Comissão Permanente da Câmara.

Em: 04.05.1993.

Presidente da Câmara

Câmara de Vereadores de Major Vieira
A Sala do Sr. Prefeito Municipal
Em 01 de JUNHO de 1993